



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Tanilson Soares – PSB

PROJETO INDICATIVO

PROJETO INDICATIVO Nº: **592** /2024

AUTOR : Deputado Tanilson Tarso Nóbrega Soares

INDICA ao Governador da Paraíba, Excelentíssimo Senhor Governador João Azevêdo a criação da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal – Depa – no Estado da Paraíba e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Esse indicativo em tela tem por objetivo, proporcionar agilidade das denúncias e das averiguações dos crimes contra animais, tais como tráfico, comércio, criadores clandestinos, abatedouros ilegais, empresas e laboratórios que fazem testes em animais, espancamento, abandono, atropelamento, negligência, envenenamento, bem como todo e qualquer fato previsto em lei e tipificado como crime.

É de suma importância a utilização das redes sociais como uma nova arma no combate aos maus-tratos aos animais. Aumentando assim a presteza na instauração de inquéritos policiais para apuração dos delitos e consequente responsabilização do agressor de forma mais ágil e célere.

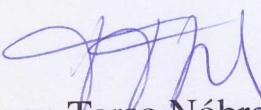
Destarte, torna-se imprescindível a criação deste canal/portal que tenha abrangência estadual. O propósito é que as denúncias sejam distribuídas *on-line* para as delegacias mais próximas do local dos fatos, tornando possível a rápida apuração e o resgate de animais que se encontram em situação de risco.

Com a instalação desse portal poderemos também traçar um mapa estadual da criminalidade contra os animais, estabelecendo-se, dessa forma, diretrizes para coibir e punir os crimes de forma exemplar, contribuindo para a diminuição da

impunidade e para que possamos reivindicar o aumento das penas para os crimes contra animais.

Diante destas argumentações e fazendo uso de minhas atribuições, venho propor o presente Projeto indicativo ao Excelentíssimo senhor Governador João Azevêdo, solicitando o apoio dos meus dignos pares para a sua aprovação.

Plenário José Mariz, 07 de Junho de 2024.



Tanilson Tarso Nóbrega Soares

Deputado Estadual - PSB